TERMO ADITIVO 011/2018

CONTRATO ADITADO N.º 353/2017

Termo aditivo ao Contrato de **"CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL"**

A Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Marechal Arthur Costa e Silva, N.º 111, inscrita no CNPJ sob n.º 82.827.148/0001-69, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Rabuske, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **RETÍFICA DE AUTO PEÇAS DOCA EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.870.611/0001-70, sediada/residente na Rod SC 355 km 53,5 sala 07, cidade de Videira , Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor NEOCENES STRANGINSKI, doravante denominada simplesmente de **FORNECEDORA** para fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 074/2017 – Registro de Preços, homologado em data de 17 de outubro de 2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

1.1– O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA PARCELADA, NOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E AUTOMOVEIS DA FROTA DO MUNICÍPIO, conforme descrição e estimativa de horas constante da tabela abaixo:

a) **MANUTENÇÃO PREVENTIVA;**
b) **MANUTENÇÃO CORRETIVA:**
c) **SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1 Fica aditado o contrato na seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA R$		
VEÍCULOS TIPO: CAMINHÕES DE PORTE MÉDIO		H/MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Corretiva	MECÂNICA EM GERAL
1	Serviços mecânicos para caminhões da marca MERCEDES BENZ.	55,00		85,00

Paragrafo único: <u>O termo aditivo de que se refere, é somente para fins de inclusão do item descrito acima, no sistema de software, que por equívoco, não tinha sido cadastrado tal item. Não será alterado qualquer valor do contrato inicial, visto que já temos processo de licitação em andamento.</u>

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do contrato nº 353/2017 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:20 - Agricultura
Subfunção:606 - Extensão Rural
Programa:20 - Assistencia Ao Produtor Rural

Ação:2.40 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o item 13.2 do edital convocatório da licitação e cláusula VII, item 7.1, do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 08 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
RETIFICA E AUTO PEÇAS DOCA

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF: